



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI nº 1449/2008

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENNO TIETZ, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 97.500,00** (noventa e sete mil e quinhentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06 - SEC. MUN. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade:	01 - Sec. Mun. Agricultura, Indústria e Comércio
Projeto/Atividade:	20.601.0034.1034 - AQ. VEÍCULO, MÁQ. IMPL. AGRÍCOLA (PATR. AGRIC.) – CONVÊNIO PRODESA
Despesa:	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 97.500,00

Art. 2º – Para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

- **AUXÍLIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA CONVÊNIO PRODESA..... R\$ 97.500,00**

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 27 de novembro de 2008.

BENNO TIETZ
BENNO TIETZ

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se